

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1- DO OBJETO

Aquisição de serviço para a Diretoria de Recursos Humanos- SARH, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Código SUP	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
1	2356	SERVIÇO- EMPRESA ESPECIALIZADA- SEGURO VEICULAR POR 12 MESES- PARA FIESTA CZA8414- URT	SERVIÇO	UNID	1

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O veículo de passeio em questão é utilizado para a realização de vistorias de segurança do trabalho, sendo um recurso essencial para o cumprimento das atividades da equipe responsável pela fiscalização e inspeção de ambientes laborais. O uso do veículo ocorre de forma compartilhada por mais de um servidor, o que reforça a necessidade de medidas que garantam sua integridade e disponibilidade contínua. A contratação de um seguro automotivo se justifica pelos seguintes motivos: Proteção Patrimonial, Continuidade dos Serviços, Segurança dos Servidores, Responsabilidade Civil, Custo-Benefício. Diante do exposto, a aquisição do seguro para o veículo de passeio é essencial para garantir a segurança patrimonial e operacional do órgão, prevenindo prejuízos e assegurando a continuidade das atividades de fiscalização da segurança do trabalho.

3- CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1-Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4- ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens/serviços é de 1 dia, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, no seguinte endereço: R. Lamartine Delamare, 153 - Centro, Jacareí - SP, 12327-270.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento)/ AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

BIANCA BATISTA BRUNO

Supervisora de Unidade de Relações do Trabalho